

Política de Protecção do Terminal Petroquímico



TERMINAL PETROQUÍMICO DE SINES tem consciência do objectivo proposto pelo Código ISPS no que respeita à implementação de um conjunto de regras, tendo em vista melhorar a protecção do transporte marítimo e da sua cadeia logística, atendendo às novas ameaças com que este se confronta e que é hoje uma preocupação comum.

O Decreto-lei 226/2006 de 15 de Novembro veio explicitar uma série de requisitos que dão suporte a um sistema de protecção, no qual se sustenta a nossa Política.

É importante que aqueles que operam na Instalação Portuária acreditem e tenham confiança que todo o sistema de protecção em vigor e expresso nesta política, será desenvolvido com o necessário grau de eficácia.

Estamos empenhados em garantir, de forma permanente, um conjunto de medidas de contenção. Como objectivo último, pretende-se que aqueles que diariamente nos frequentam participem de forma consciente e activa na implementação desta cultura de protecção, pelo que deverão:

- Usar da máxima confidencialidade sobre informação que envolva a Instalação Portuária, designadamente infraestruturas, pessoal com funções de protecção, tipo de cargas, horários e turnos de rendição e duma forma geral, tudo o que diga respeito à sua operação;
- Manter índices de vigilância elevados no local de trabalho a fim de detectar comportamentos ou objectos suspeitos;
- Denunciar directamente ao Oficial de Protecção ou seu Substituto, sem hesitações, quaisquer quebras de protecção ou situações suspeitas;
- Identificar vulnerabilidades que comprometam o sistema de protecção implementado;
- Frequentar acções de formação regulares no âmbito do Código ISPS e participar activa e empenhadamente nos reinos e exercícios de protecção;
- Cumprir com as restrições de acesso a áreas devidamente assinaladas como restritas;
- Colaborar com o pessoal com funções específicas de protecção no controlo de acesso à instalação portuária, identificando-se e exibindo cartão legal de identificação pessoal com fotografia sempre que requerido, permitindo a revista preventiva de segurança não intrusiva, quando solicitado;
- Conhecer o Ponto de Encontro que melhor serve a área habitual de trabalho, colaborando em situações de evacuação;
- Não permitir a introdução de quaisquer tipos de armas, substâncias ou engenhos perigosos na Instalação Portuária, denunciando este tipo de situação quando ocorra e tenha conhecimento.

Arsenio Salvador

Director Geral da Repsol Polímeros, Unipessoal, Lda.

13 de fevereiro de 2019